



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO  
SCS, QD.9, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre C, 6º andar, Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3311-7332

Ofício nº 218/2017/DEOUP/SAC

Brasília, 24 de julho de 2017.

Ao Senhor

**CLÁUDIO ALBANO SEIBERT**

Presidente do Aeroclube de Passo Fundo

Rua Independência, nº 812, sala 61, Centro.

CEP 99010-041, Passo Fundo – RS

**Assunto: Exploração do Aeródromo “Aeroclube de Passo Fundo” (SSAQ), localizado no Município de Passo Fundo - RS.**

**Anexo: Ofício nº 216/2017/DEOUP/SAC, de 24 de julho de 2017.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao processo administrativo de regularização da outorga, pela modalidade autorização, prevista no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, do Aeródromo “Aeroclube de Passo Fundo” (SSAQ).

2. Inicialmente, cumpre informar que para análise do referido pleito e em cumprimento ao disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, este Departamento, mediante Ofício nº 216/2017/DEOUP/SAC, de 24 de julho de 2017, apresentou consulta ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) do Comando da Aeronáutica (COMAER), sobre a viabilidade da autorização do mencionado aeródromo e tão logo obtenha reposta do mencionado órgão, dará ciência da manifestação à Vossa Senhoria.

3. Por oportuno, quanto à área em que se localiza o Aeródromo, acusamos o recebimento do Termo de Concessão de Uso celebrado em 13 de julho de 2017, entre esse Aeroclube e o Município de Passo Fundo e, para que possamos dar continuidade na análise do pleito, solicitamos que nos encaminhe a Certidão de Ônus atualizada do referido imóvel, com área superficial de 52 hectares, representado pela matrícula nº 13.536 do Livro nº 3-CC - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS.

4. Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada, colocando este Departamento de Outorgas e Patrimônio à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Diretor de Outorgas e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggio Glangmann, Diretor do Departamento de Outorgas e Patrimônio**, em 28/07/2017, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489618** e o código CRC **2B9821CC**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00055.001422/2011-28

SEI nº 0489618